



PORTARIA Nº. 068/2020

Dispõe sobre as medidas para o retorno gradual às atividades presenciais, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, observadas as ações necessárias para prevenção ao contágio da Covid-19, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a declaração de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sar-Cov-2), realizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

Considerando que o Decreto nº. 40.571, de 2020, publicado no DOE de 08 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o Estado de Sergipe, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (Covid-19);

Considerando o Decreto do Governador do Estado de Sergipe nº. 40.560 de 16 de março de 2020 e o Decreto do Governador do Estado de Sergipe nº. 40.567 de 24 de março de 2020, que dispôs sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando a persistência da necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial risco de contágio da Covid-19 e para a preservação da saúde dos integrantes dos Empregados e Conselheiros do CRCSE;

Considerando o Plano de Retomada e Abertura Gradual da Economia instituído em todo o território do Estado de Sergipe e, ainda, o Decreto nº. 40.615, de 15 de junho de 2020, que instituiu o Sistema de Distanciamento Social Responsável – SDSR;

Considerando a necessidade de, observada a situação epidemiológica local, elaborar um planejamento de retorno gradual às atividades presenciais, levando-se em conta critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias, prestados pelos órgãos competentes;

RESOLVE:

Art. 1º A retomada dos serviços presenciais de modo gradual e sistematizado no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe será amparada em informações técnicas e epidemiológicas prestadas por órgãos públicos nacionais e internacionais.

Art. 2º As atividades presenciais do CRCSE serão retomadas a partir do dia 16 de setembro de 2020, podendo ser suspensas, se constatadas irregularidades nas condições sanitárias e de atendimento de saúde pública.

§1º O CRCSE manterá o regime de trabalho misto (presencial e home office) e, em caso de recrudescimento ou nova onda de infecção generalizada pela Covid-19, deverá rever o Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais.

I – será mantido o sistema de *home office* para os funcionários que estão enquadrados no grupo de risco nas seguintes condições, mediante comprovação:

- a) portadores de doenças crônicas e/ou pertencentes a grupos de risco, devidamente comprovado por atestado médico
- b) gestantes, devidamente comprovado por atestado médico;
- c) que possuam filhos com idade igual ou inferior a 1(um) ano;
- d) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - o funcionário em regime de *home office* será dispensado do ponto biométrico.

§2º Ficam suspensos, até o dia 31 de outubro de 2020, no âmbito do CRCSE, os seguintes eventos:

I - reuniões presenciais (Plenária, Conselho Diretor, Câmaras e Comissões), devendo as mesmas serem realizadas de forma virtual, na medida do possível, a fim de atender todas as metas e prazos estabelecidos pelo CFC.

II - eventos presenciais promovidos pelo CRCSE e a participação de seus conselheiros, colaboradores e funcionários em reuniões e eventos de interesse da classe contábil.

III – viagens em âmbito nacional e internacional de conselheiros, colaboradores e funcionários do CRCSE;



Art. 3º O CRCSE adotará as ações previstas na **CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES CRCSE (Anexo I)**, que constitui parte integrante desta Portaria.

Art. 4º O CRCSE dará prioridade ao atendimento ao público externo por meio dos canais digitais (telefone, correio eletrônico, entre outros).

§1º O atendimento presencial nas dependências do CRCSE deve ser precedido de agendamento prévio, por meio dos canais de atendimento digitais.

Art. 5º Os funcionários e Conselheiros do CRCSE deverão substituir as reuniões presenciais por reuniões remotas, sempre que possível, valendo-se do uso de ferramentas de tecnologia da informação.

Art. 6º As medidas previstas nesta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação, podendo ser revistas e/ou prorrogadas a qualquer tempo, devendo ser assegurada a preservação e o funcionamento dos serviços realizados no âmbito do CRCSE, tanto quanto possível.

Aracaju/SE, 14 de setembro de 2020.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do CRCSE

Assinado digitalmente por, VANDERSON DA SILVA MÉLO
ACT-Safeweb14/09/2020 16:07:17 -03:00



Chave de Acesso
YNB-2621-342311E4
Disponível em
BRDOCS.COM.BR

**CARTILHA
DE
PROTOCOLOS E
ORIENTAÇÕES
AOS
TRABALHADORES
CRCSE**



CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

O que comunicar ao CRCSE antes do retorno aos trabalhos e imediatamente quando acontecer:

1. O trabalhador deverá comunicar ao superior imediato e a responsável pelos Recursos Humanos do CRCSE, se possui quaisquer comorbidades que o encaixem em grupos de risco para o COVID-19 descritas pela Organização Mundial de Saúde e pela Secretaria de Saúde de Sergipe. Estes profissionais deverão realizar trabalho remoto quando possível e na impossibilidade deverão manter-se em isolamento domiciliar até o término da pandemia;
2. O trabalhador deverá comunicar imediatamente de forma verbal ao superior imediato e via e-mail a responsável pelos Recursos Humanos do CRCSE, (anapaula.contabilidade@crcse.org.br), caso apresente febre e/ou sintomas respiratórios para que medidas de isolamento e protocolos de reforço de higiene sejam tomados o quanto antes;
3. O trabalhador deverá comunicar imediatamente de forma verbal ao superior imediato e via e-mail a responsável pelos Recursos Humanos do CRCSE, (anapaula.contabilidade@crcse.org.br, caso tenha contato com alguém que apresente febre e/ou sintomas respiratórios para que medidas de isolamento e protocolos de reforço de higiene sejam tomados o quanto antes; e,
4. O trabalhador deverá apresentar de imediato a responsável pelos Recursos Humanos do CRCSE, quando houver, atestado médico emitido em seu nome, constando CID-10 em caso de afastamento por COVID-19 para devida comunicação de imediato aos órgãos públicos pertinentes.

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Medidas Preventivas Gerais e EPI's

1. Evitar reuniões presenciais e dar preferência às videoconferências;
2. Evitar aglomerações de funcionários, usuários, fornecedores e terceirizados;
3. Verificar o cumprimento dos protocolos junto aos fornecedores e terceirizados quando estes estiverem presentes na sede do CRCSE;
4. Evitar excessos ao falar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante suas atividades laborais;
5. Realizar eventuais treinamentos de funcionários prioritariamente por meio EAD ou respeitando a distância mínima recomendada;
6. Adotar as recomendações de prevenção no transporte residência- trabalho-residência;
7. É obrigatório a todos que circularem nas dependências do CRCSE o uso de EPI's (máscara de tecido ou cirúrgica) durante toda a sua permanência, assim como é vedado o compartilhamento desses EPI's;
8. É vedado o compartilhamento de itens de uso pessoal entre os colegas de trabalho, como fones, aparelhos de telefone e outros. Se algum material e equipamento necessitar ser compartilhado, o funcionário deverá desinfetar, com preparados alcoólicos, solução hipoclorito de sódio a 2% e/ ou outros sanitizantes;
9. É obrigatório a troca imediata dos EPI's que apresentarem qualquer dano, reforçando aos colaboradores sobre evitar tocar os olhos, nariz e boca;
10. Caso o trabalhador utilize EPI não descartável realizar higienização diária;

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Medidas Preventivas Gerais e EPI's

11. Monitoramento diário, no início do turno de trabalho, de possíveis sintomas apresentados por trabalhadores ou aqueles com os quais reside ou tem contato frequente. Se for o caso, o trabalhador deve comunicar por canal oficial (anapaula.contabilidade@crcse.org.br) quaisquer ocorrências nesse sentido antes mesmo de se dirigir ao trabalho;
12. O CRCSE reforçará diariamente a necessidade de rigor na manutenção de medidas preventivas;
e,
13. É obrigatório o uso de recipientes individuais (permanentes ou descartáveis) para consumo de água. Evitar contato de reservatórios pessoais com torneiras e outros dispositivos de abastecimento de água potável.

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Medidas Preventivas Sanitárias

1. Os setores que desenvolverem atividades presenciais durante a pandemia devem adotar sistema de escala de trabalhadores de forma a respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros entre funcionários os próprios funcionários e entre funcionários e pessoas em atendimento;
2. Caso não seja possível adotar o distanciamento mínimo, o CRCSE deverá providenciar a instalação de barreiras físicas adequadas para resguardar a saúde de seus trabalhadores e das pessoas que procuram seus serviços;
3. Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), sempre que possível, se for necessário usar sistema climatizado manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar. Os filtros dos sistemas de climatização (splits, ar condicionados de bandeja, etc) deverão, obrigatoriamente, ser limpos diariamente;
4. O CRCSE disporá de comunicados que instruem os usuários e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no local;

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Medidas Preventivas Sanitárias

5. O CRCSE disporá de comunicados que instruem os usuários e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no local;
6. O CRCSE manterá os banheiros limpos e abastecidos com papel higiênico. Os lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras acionadas por pedal. No mínimo duas vezes ao dia, após a limpeza, o banheiro deverá ser desinfetado com hipoclorito de sódio a 2% (espalhar o produto e deixar por 10 minutos, procedendo ao enxágue e secagem imediata) ou solução de quaternário de amônia ou outro sanitizante de eficácia comprovada;
7. A utilização dos banheiros deve ser limitada a uma pessoa por vez;
8. O elevador do prédio deve operar com apenas um usuário por vez, realizando a higienização frequente dos botões de acionamento;
9. Eleger uma pessoa que ficará responsável por supervisionar as novas práticas, uma vez por semana;
10. Vedar o acesso a qualquer pessoa, funcionário, terceirizado, gestor, conselheiro, usuário ou visitante, que não esteja com o uso de máscaras, em conformidade com seus protocolos setorial e institucional; e,

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Medidas Preventivas Sanitárias

11. Vedar o acesso a qualquer pessoa, funcionário, terceirizado, gestor, conselheiro, usuário ou visitante, que não esteja com o uso de máscaras, em conformidade com seus protocolos setorial e institucional.

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Sobre o Novo Coronavírus

Como é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo, por meio de:



Aperto de mãos
(principal forma de contágio)



Gotículas
de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Sobre o Novo Coronavírus

Quais são os sintomas?



Os sintomas mais comuns são febre e tosse ou dificuldade para respirar.

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Sobre o Novo Coronavírus

Sintomas	Coronavírus Os sintomas vão de leves a severos	Resfriado Início gradual dos sintomas	Gripe Início repentino dos sintomas	Tuberculose pulmonar
 Início dos sintomas	Rápido	Rápido	Rápido	Lento
 Febre	Comum	Raro	Comum	Comum Febre baixa e no final do dia (vespertina)
 Cansaço	Às vezes	Às vezes	Comum	Comum
 Tosse	Comum (geralmente seca)	Às vezes (geralmente leve)	Comum (geralmente seca)	Tosse persistente por mais de 2 a 3 semanas (seca ou com expectoração)
 Espirros	Raro	Comum	Raro	Ausente
 Dores no corpo e mal-estar	Às vezes	Comum	Comum	Pode ter dor torácica
 Coriza ou nariz entupido	Raro	Comum	Às vezes	Ausente
 Dor de garganta	Às vezes	Comum	Às vezes	Ausente
 Diarreia	Raro	Raro	Às vezes, em crianças	Ausente
 Dor de cabeça	Às vezes	Raro	Comum	Ausente
 Falta de ar	Às vezes (pode ser grave)	Raro	Raro	Depende da gravidade do acometimento pulmonar
 Emagrecimento	Ausente	Ausente	Ausente	Comum
 Sudorese noturna	Ausente	Ausente	Ausente	Comum

Fonte: Ministério da Saúde

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Sobre o Novo Coronavírus

Há um caso de coronavírus confirmado na minha casa. Como fazer o isolamento domiciliar?

Pessoas com diagnóstico confirmado de coronavírus precisam ficar em isolamento domiciliar. Veja como proteger sua família:

- A distância mínima entre o paciente e os demais moradores é de 1 metro.



- No quarto usado para o isolamento, mantenha as janelas abertas para circulação do ar, a porta fechada durante todo o isolamento e limpe a maçaneta frequentemente com álcool 70% ou água sanitária.



Atenção!

Em casas com apenas um quarto, os demais moradores devem dormir na sala, longe do paciente infectado.

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Sobre o Novo Coronavírus

● Itens que precisam ser separados:



O lixo produzido pelo paciente contaminado precisa ser separado e descartado.



Toalhas de banho, garfos, facas, colheres, copos e outros objetos usados pelo paciente.



Sofás e cadeiras também não podem ser compartilhados.

● Os móveis da casa precisam ser limpos frequentemente com água sanitária ou álcool 70%.



CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Sobre o Novo Coronavírus

● **Condutas para a pessoa contaminada:**



Utilize máscara o tempo todo.



Se for preciso cozinhar, use máscara de proteção, cobrindo boca e nariz todo o tempo.



Depois de usar o banheiro, nunca deixe de lavar as mãos com água e sabão e sempre limpe vaso, pia e demais superfícies com álcool ou água sanitária para desinfecção do ambiente.

Condutas de todos os moradores:

- Se uma pessoa da casa tiver diagnóstico positivo, todos os moradores ficam em isolamento por 14 dias também.
- Caso outro familiar da casa também inicie os sintomas leves, ele deve reiniciar o isolamento de 14 dias. Se os sintomas forem graves, como dificuldade para respirar, ele deve procurar orientação médica.

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Sobre o Novo Coronavírus

Como se proteger?



Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.



Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Sobre o Novo Coronavírus



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar.



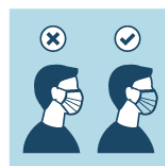
Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Sobre o Novo Coronavírus



LAVE AS MÃOS ANTES DE COLOCAR A MÁSCARA



VERIFIQUE SE HÁ LADO CORRETO DE USO



LOCALIZE A TIRA METÁLICA E A POSICIONE SOBRE O NARIZ



COLOQUE O ELÁSTICO OU TIRAS DE FIXAÇÃO ATRÁS DA CABEÇA OU SOBRE AS ORELHAS



AJUSTE COBRINDO O NARIZ E O QUEIXO. NÃO DEIXE ESPAÇOS ENTRE SEU ROSTO E A MÁSCARA



PRESSIONE A TIRA METÁLICA PARA AJUSTAR AO CONTO RNO DO NARIZ



COM AS MÃOS LIMPAS, REMOVA A MÁSCARA POR TRÁS, SEGURANDO O ELÁSTICO OU TIRAS DE FIXAÇÃO



DESCARTE A MÁSCARA EM LIXO FECHADO, SEM TOCAR NA PARTE FRONTAL



VEJA O USO CORRETO DA MÁSCARA



NÃO TOQUE A MÁSCARA SE TIVER QUE TOCAR, LAVE AS MÃOS ANTES E DEPOIS



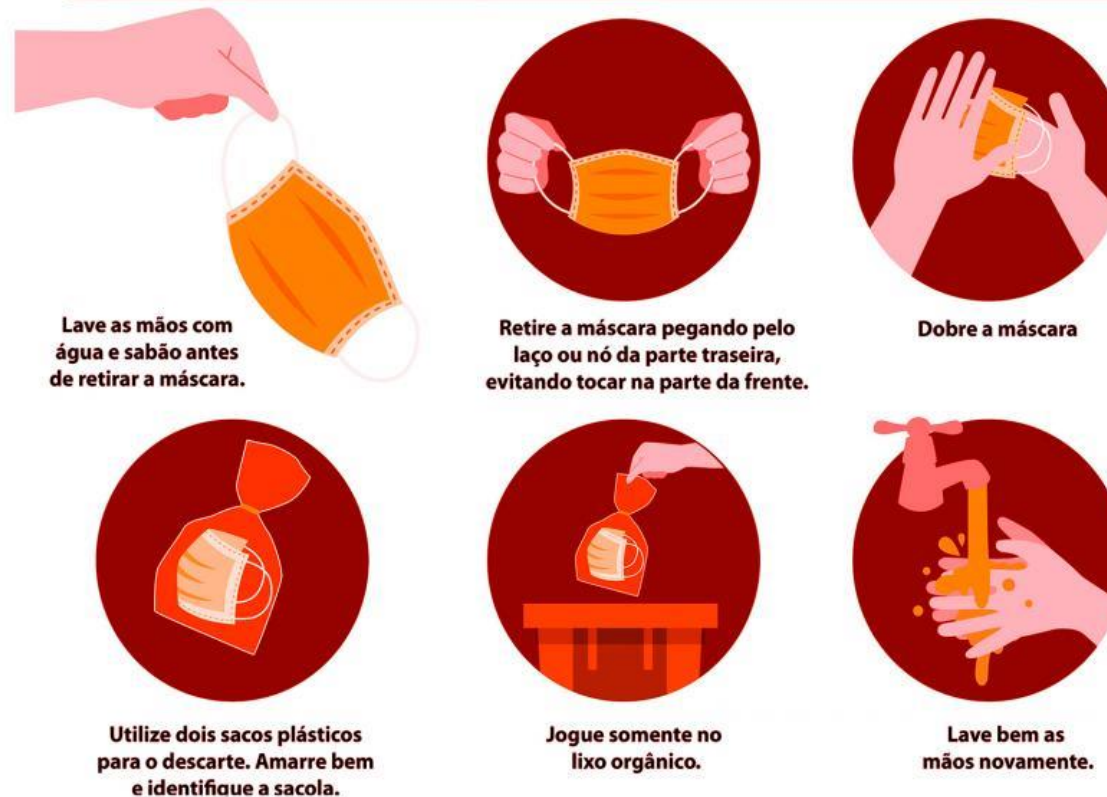
TROQUE A MÁSCARA SE ELA FICAR ÚMIDA. EVITE REAPROVEITAR OU SIGA AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Fonte: na imagem

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Sobre o Novo Coronavírus

Cuidados no descarte de máscaras e demais materiais e EPI's descartáveis



Fonte: <https://www.sintrajufe.org.br/ultimas-noticias-detalle/17314/saiba-como-descartar-corretamente-mascaras-e-demais-equipamentos-de-protecao-contr-o-covid-19>

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Sobre o Novo Coronavírus

Quem corre mais risco?

Pessoas acima dos 60 anos e aquelas com doenças crônicas, como diabetes e doenças cardiovasculares. Esse público não deve viajar nem frequentar cinemas, shopping, shows e outros locais com aglomerações.

A orientação é FICAR EM CASA.

Caso utilize medicamento de uso contínuo, entre em contato com seu médico ou peça para algum familiar ir até o posto de saúde para buscar uma receita com validade ampliada, principalmente no período de outono e inverno. Isso reduz o trânsito desnecessário nos postos de saúde e farmácias.

Como ter uma máscara de pano?

- Em primeiro lugar, é preciso dizer que a máscara é individual.
- Precisa ter, pelo menos, duas camadas de pano, como algodão, tricoline ou TNT.
- Cobrir totalmente boca e nariz e ficar bem ajustada ao rosto.

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Sobre o Novo Coronavírus

Cuidados ao sair de casa

- Use a máscara sempre que precisar sair de casa.
- Leve com você uma máscara reserva, porque seu tempo de uso é de 2 horas.
- Leve também uma sacola para guardar a máscara, caso seja preciso trocar.
- Evitar tocar ou ajustar a máscara, enquanto a estiver usando.

Cuidados ao chegar em casa

- Lave as mãos com água e sabão, antes de retirar a máscara.
- Remova a máscara pelo laço ou nó da parte trás e evite tocar na parte da frente.
- Deixe a máscara de molho por 30 minutos em uma mistura de 1 parte de água sanitária (2% a 2,5%) com 50 partes de água potável. Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500 ml de água potável.
- Lave a máscara e as mãos com água e sabão.
- A máscara precisa estar seca para ser utilizada de novo.
- Chegando em casa, lave as máscaras usadas com água sanitária. Deixe de molho por cerca de dez minutos.

ATENÇÃO!

O uso das máscaras de pano não substitui as medidas de prevenção.

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Sobre o Novo Coronavírus

Voltel de viagem Internacional. O que faço?

- Recomenda-se isolamento domiciliar voluntário por 7 dias após o desembarque, mesmo que não tenha apresentado os sintomas.
- Reforce os hábitos de higiene, como lavar as mãos com água e sabão.
- Caso apresente sintomas de gripe, siga as orientações do Ministério da Saúde para isolamento domiciliar.

Voltel de viagem doméstica. O que faço?

- Fique atento à sua condição de saúde, principalmente nos primeiros 14 dias.
- Reforce os hábitos de higiene, como lavar as mãos com água e sabão.
- Caso apresente sintomas de gripe, siga as orientações do Ministério da Saúde para isolamento domiciliar.

Fonte: Ministério da Saúde

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Sobre o Novo Coronavírus

Crianças em casa, uma ótima oportunidade para:

- Ajudar com as tarefas domésticas de acordo com a idade;
- Uma rodada de jogos e brincadeiras;
- Valorizar as conversas em família;
- Estudar as últimas lições passadas na escola;
- Ler;
- Separar brinquedos e roupas que não são mais usados para doação;
- Cozinhar receitas divertidas acompanhado dos pais.



CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Sobre o Novo Coronavírus

Fique de olho no que deve ser evitado:

- Não chamar coleguinha ou visitas para casa;
- Não sair para parquinho, playground ou para qualquer outra atividade externa;
- Manter distância dos idosos que estiverem em casa.

**Crianças podem ser assintomáticas,
por isso é preciso evitar a exposição
fora do isolamento de casa.**

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Sobre o Novo Coronavírus

Lave sempre as mãos corretamente:



Molhe as mãos e depois coloque sabão.



Esfregue bem as duas mãos.



Esfregue as costas das mãos, entre os dedos e debaixo das unhas e polegares.



Lave bem os punhos.



Enxágue com água corrente para tirar o sabão, vírus e bactérias da pele.



Se possível, feche a torneira com um papel ou uma toalha para não se contaminar de novo.



Seque bem as mãos com lenço, empurrando a água para a ponta dos dedos.



Descarte o lenço corretamente.

CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Sobre o Novo Coronavírus

Cuidados ao utilizar Transporte Público

1. Sempre usar máscaras e evitar tocá-las
2. Evitar usar dinheiro em cédulas e moedas para pagamento
3. Não tocar outras pessoas
4. Levar sempre consigo álcool em gel
5. Higienizar as mãos antes de entrar no transporte público e novamente ao sair



CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES

Cuidado com as fake news

Saúde Sem Fake News



Recebeu alguma informação e quer confirmar se ela é verdadeira?
Entre em contato pelo número (61) 99289-4640.
<https://coronavirus.saude.gov.br/>



Outras fontes de checagem de notícias:

Agência Lupa: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/>

Fato ou Fake: <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/>

Agência Pública – Truco: <https://apublica.org/>

E-Farsas: <https://www.e-farsas.com/>

Fake Check: <http://nilc-fakenews.herokuapp.com/>

Sergipe Contra o Coronavírus: <https://todoscontraocorona.net.br/>

Fonte: Ministério da Saúde e [Governo do Estado de Sergipe](#)